



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE ITAQUI

Aos onze dias do mês de dezembro de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 10975/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Lenara Aita Bozzetto, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Assistente-Chefe, Luciane Elisa Rabuske.

Com base nas informações prestadas pelas Gestoras, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação do Posto Avançado: 06/12/1996

Data da última correção realizada: 08/10/2019

Data de Implantação do PJe: 03/9/2015

Jurisdição: Itaqui, Maçambará

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 11/12/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/12/2019 a 30/11/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui pertence à 100ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a Vara do Trabalho de São Borja.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Lenara Aita Bozzetto	Juíza do Trabalho Titular	07/4/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/12/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza Titular dessa Unidade Judiciária, Lenara Aita Bozzetto.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Lenara Aita Bozzetto	Juíza Titular desde 07/4/2017 – Há 3 anos, 8 meses e 5 dias*



2	Laura Antunes de Souza (Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 15/02 a 16/3/2019, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana.
3	Marcos Rafael Pereira Pizino	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 16/5 a 14/6/2019, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação nas Varas do Trabalho de Uruguaiana.
4	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi (Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ijuí)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 16/7 a 14/8/2019, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Ijuí; - Responder pela Unidade Judiciária no período de 17/02 a 17/3/2020, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Ijuí.
5	Denilson da Silva Mroginski (Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santiago)	- Atuar, no dia 17/10/2019, em pauta de impedimento da Juíza Titular, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/12/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular	Férias	15/02/2019 a 16/3/2019	30 dias
	Férias	16/5/2019 a 14/6/2019	30 dias
	Férias	16/7/2019 a 14/8/2019	30 dias
	Férias	17/02/2020 a 17/3/2020	30 dias
	Férias	16/7/2020 a 14/8/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/12/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Atualmente, a Unidade Judiciária conta apenas com **01 servidor**, a Assistente-Chefe Luciane Elisa Rabuske.

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Luciane Elisa Rabuske	AJAJ	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	21/10/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/12/2020).

(Sigla do Cargo: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Ricardo Konrath Junior	13/4/2018	16/5/2019	1 ano, 1 mês e 4 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2	Flávia Teixeira Baptista	03/10/2018	15/9/2019	11 meses e 13 dias	Retorno à Origem
3	Ederson Caetano da Silva	09/10/2019	11/10/2019	3 dias	Lotação na Vara do Trabalho de São Borja
4	Margaret Leonora Kayser	27/7/2015	12/11/2019	4 anos, 3 meses e 16 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Taquara

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/12/2020)



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Luciane Elisa Rabuske	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/12/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/12/2020)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE ITAQUI

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que o Posto foi agrupado com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual foi inferior a 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui	217	156	158	177

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/12/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao acervo processual, à vazão processual e à idade média dos processos em instrução – e, por conseguinte, apresentou um desempenho abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
01	PAJT de Itaquí	0,45	0,19	0,88	0,42	0,69	0,72	0,74	0,88	0,99	0,70	20%	0,14	
02	PAJT de Dom Pedrito	0,31	0,21	0,87	0,38	0,62	0,64	0,27	0,74	0,89	0,57	59%	0,34	
03	PAJT de São Lourenço do Sul	0,41	0,18	0,89	0,53	0,78	0,67	0,33	0,86	1,00	0,65	60%	0,39	
04	PAJT de Panambi	0,53	0,16	0,82	0,60	0,77	0,73	0,23	0,51	0,58	0,57	83%	0,47	
05	PAJT de Taquari	0,35	0,16	0,80	0,35	0,82	0,59	0,74	0,61	0,63	0,60	93%	0,56	
06	VT de Rosário do Sul	0,43	0,11	0,84	0,52	1,00	0,59	1,00	1,00	0,91	0,74	79%	0,58	
07	VT de Santa Vitória do Palmar	0,58	0,27	0,84	0,77	0,72	0,77	0,21	0,67	0,82	0,64	93%	0,60	
08	VT de Arroio Grande	0,40	0,12	0,93	0,70	0,83	0,93	0,17	0,90	0,94	0,68	88%	0,60	
09	VT de São Gabriel	0,51	0,31	0,82	0,54	0,67	0,65	0,15	0,62	0,69	0,57	110%	0,63	
10	VT de Santiago	0,43	0,15	0,87	0,79	0,93	1,00	0,33	0,76	0,83	0,69	94%	0,65	
11	VT de de São Borja	0,52	0,15	0,87	1,00	0,97	0,63	0,69	0,99	0,94	0,75	116%	0,87	
Média		0,46	0,18	0,86	0,60	0,81	0,73	0,47	0,79	0,84	0,66	83%	0,80	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

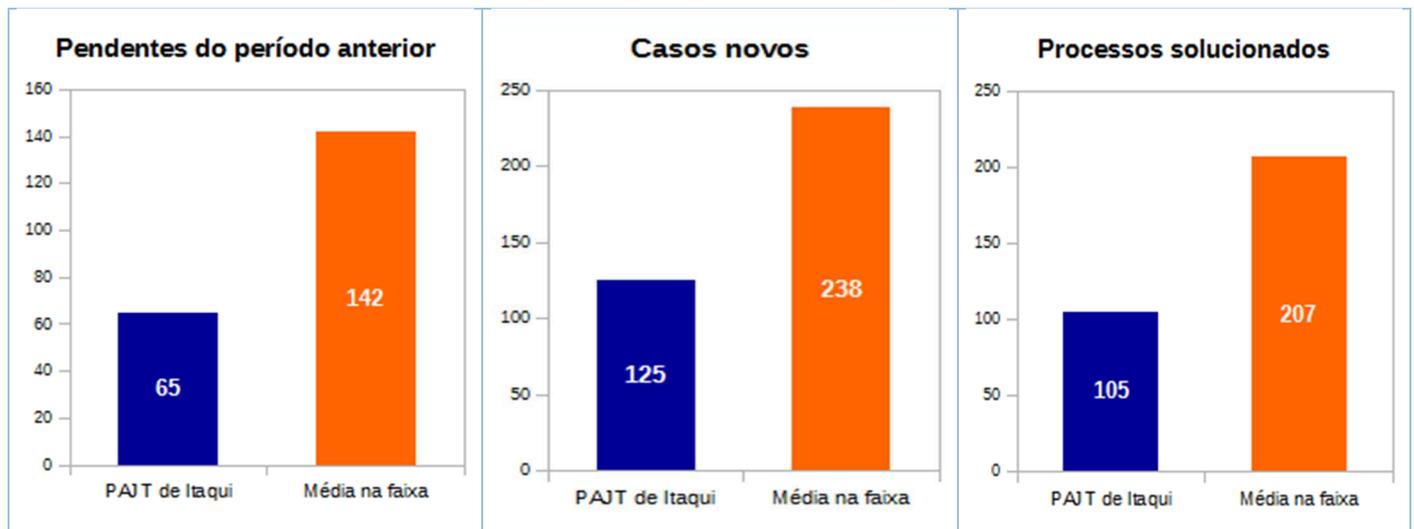
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,46	7ª/11

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{105}{65 + 125 + 0} \right) \Rightarrow 0,45$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/12 a 2020/11

	PAJT de Itaquí	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/11/2019	65	142,09	-54,25%
B	Casos novos	125	238,00	-47,48%
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,82	-100,00%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	190	380,91	-50,12% ▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	59	101,00	-41,58%
F	Processos conciliados – conhecimento	41	82,64	-50,39%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	100	183,64	-45,54% ▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	5	23,09	-78,35%
I	Total de processos solucionados (G + H)	105	206,73	-49,21% ▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	55,26%	54,27%	1,83%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,45	0,46	-2,17% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/12/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 65 processos, valor 54,25% inferior à média da respectiva faixa (142,09), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (105) foi inferior em 49,21% à média da respectiva faixa de movimentação processual (206,73); dessa forma, constata-se que o reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior determinou o desempenho ligeiramente acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi inferior em 16% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/12 a 2020/11					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Lenara Aita Bozzetto (J1)	3	44	39	4	15

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/12/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara à qual o Posto Avançado é vinculado proferiu três sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a 6,38% das sentenças por ela prolatadas no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 10,10% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que a magistrada apresentou uma média inferior a duas conversões mensais no período analisado – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional nesse período (2,90 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que onze dessas quinze conversões se devem a redistribuições de processos por esta Corregedoria, em regime de Auxílio a Juiz. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/11/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (68,13%). Além disso, convém destacar que em 30/11/2020 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/11/2019	30/11/2020	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	17	62	264,71%
Aguardando encerramento da instrução	25	28	12,00%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	12	1	-91,67%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	11	0	-100,00%
TOTAL	65	91	40,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/12/2020).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

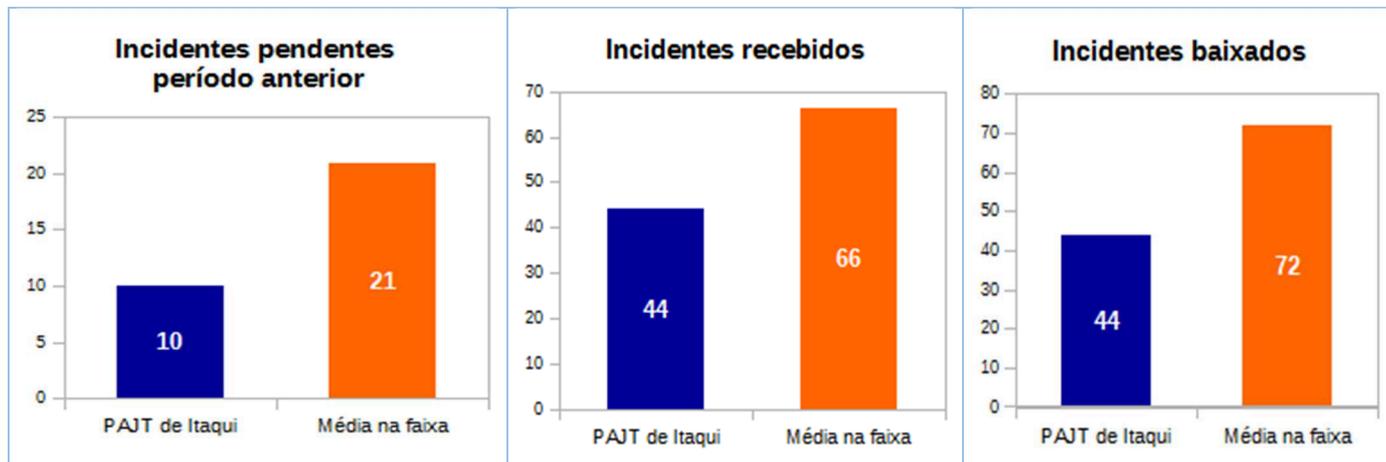
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,18	8º/11

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{44}{10 + 44} \right) \Rightarrow 0,19$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/12 a 2020/11

	PAJT de Itaqui	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/11/2019	10	20,91	-52,17%
B	Incidentes apresentados	44	66,18	-33,52%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	54	87,09	-38,00% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	44	71,73	-38,66%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	81,48%	82,36%	-1,07%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,19	0,18	4,97% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/12/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

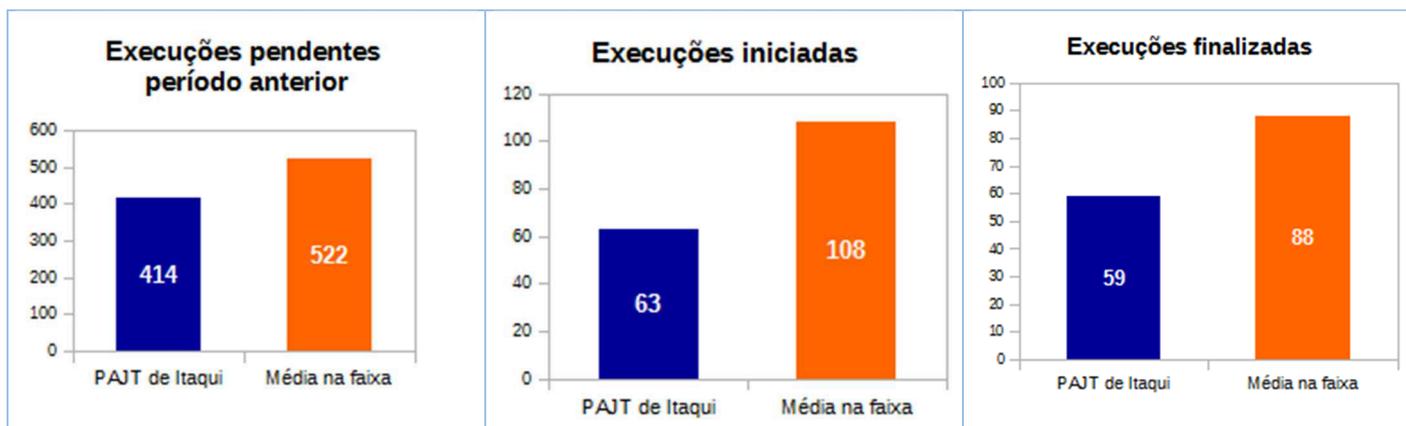
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,88	0,86	9º/11

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{59}{414 + 63} \right) \Rightarrow 0,88$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/12 a 2020/11					
		PAJT de Itaqui	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/11/2019	269	229,36	17,28%	
B	Execuções tramitando em 30/11/2019	145	292,55	-50,44%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/11/2019	414	521,91	-20,68%	▲
D	Execuções iniciadas	63	108,27	-41,81%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	477	630,18	-24,31%	▲
F	Execuções Finalizadas	59	88,18	-33,09%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		12,37%	13,99%	-11,61%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,88	0,86	1,89%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/12/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 12,37% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 13,99%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/11/2019 (414) era inferior em 20,68% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (59) foi inferior em 33,09% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,60	3º/11

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 109 + 57 + 432 + 10 → 608

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	608	➔	0,42
Maior acervo na faixa de movimentação		1.437		

Situação	Pendentes em 30/11/2019	Pendentes em 30/11/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	112	109	-2,68%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	30	57	90,00%
Pendentes de finalização na fase de execução***	414	432	4,35%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	9	10	11,11%
Total	565	608	7,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/12/2020).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 7,61%, passando de 565 para 608 processos. Apesar dessa elevação, contudo, o acervo da Unidade em 30/11/2020 era inferior em 29,43% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 861,55 processos), resultando no terceiro menor acervo entre as onze unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,81	3º/11

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➔	132	➔	0,98
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		135		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➔	0,98	➔	0,69
Maior vazão na faixa de movimentação		1,41		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/12 a 2020/11			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí	132	135	102,27%



Média unidades similares	248,82	217,91	87,58%
---------------------------------	--------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/12/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi ligeiramente superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (102,27%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (87,58%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,73	5º/11

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{261,36}{361,75} \Rightarrow 0,72$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/12 a 2019/11	2019/12 a 2020/11	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí	115,21	261,36	126,84%
Média unidades similares	145,03	263,69	81,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/12/2020).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,47	10º/11

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{56,22}{75,64} \Rightarrow 0,74$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2018/12 a 2019/11	2019/12 a 2020/11	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí	118,79	56,22	-46,32%
Média unidades similares	55,97	35,62	-36,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/12/2020).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,88	0,79	8º/11



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.755,58}{3.134,22} \Rightarrow 0,88$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/12 a 2019/11	2019/12 a 2020/11	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui	2.581,98	2.755,58	6,72%
Média unidades similares	2.380,72	2.478,66	4,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/12/2020).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,99	0,84	9º/11

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.567,51}{2.601,40} \Rightarrow 0,99$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/12 a 2019/11	2019/12 a 2020/11	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui	2.346,39	2.567,51	9,42%
Média unidades similares	2.027,78	2.178,61	7,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/12/2020).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,66	9º/11

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,45 \times 2) + (0,19 \times 1) + (0,88 \times 3) + (0,42 \times 1) + (0,69 \times 1) + (0,72 \times 2) + (0,74 \times 2) + (0,88 \times 2) + (0,99 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,70$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,70) nos últimos doze meses foi o antepenúltimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao acervo processual (terceira melhor colocada entre as onze unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (terceira melhor colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em instrução (quinta melhor colocada entre as unidades similares).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (penúltima colocada entre as onze unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em tramitação (antepenúltima colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (antepenúltima colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Luciane Elisa Rabuske	01/12/2019	30/11/2020	366	8	0	358	0,98
TOTAL							0,98

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 177 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de cinco servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	Até 350	05 servidores
	351 a 500	06 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{0,98}{5}$	→	20%
--	---	------------------	---	------------



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,70 x 20%	⇒	0,14
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a primeira colocação entre as onze unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (nona colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é consideravelmente inferior à média das unidades similares (83%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
158	179	113,29%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
112	111	99,11%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
91	174	52,30%	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
85	107	125,88%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.



META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
3	3	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	4	7
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	0	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	0
7º	Banco do Brasil S.A.	1	0
8º	Banco Bradesco S.A.	0	0
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
7	7	6	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos até 30/11/2020	Solucionados até 30/11/2020	%	Resultado parcial
103	93	90,29%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 30/11/2020	%	Resultado parcial
93	92	98,92%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações até 30/11/2020	Solucionados até 30/11/2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
38	89	42,70%	45%	Indicativo de não cumprimento da meta



5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução até 30/11/2020	Execuções baixadas* até 30/11/2020	%	Resultado parcial
92	66	71,74%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 30/11/2020	%	Resultado parcial
10	10	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 30/11/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	0	0
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	7	2
4º	Caixa Econômica Federal	0	0
5º	Banrisul	0	0
6º	Banco do Brasil S/A	0	0
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	1
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 30/11/2020	Meta para 2020	Resultado parcial
7	3	6	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Vide observações abaixo no item 6.2				
Tarde	Vide observações abaixo no item 6.2				



(Fonte: Informações da Assistente-Chefe em 09/12/2020)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	Vide observações abaixo	Vide observações abaixo
Una Sumaríssimo	Vide observações abaixo	Vide observações abaixo
Instrução	Vide observações abaixo	Vide observações abaixo
Tentativa de acordo em execução	Vide observações abaixo	Vide observações abaixo
CPI's	Vide observações abaixo	Vide observações abaixo

(Fonte: Informações da Assistente-Chefe em 09/12/2020)

“Observações:

No período pré pandemia, eram realizadas audiências nas terças e quintas-feiras, semana sim, semana não, nos períodos manhã e tarde, sendo a pauta composta da seguinte forma:

- manhã: 4 a 6 iniciais, 2 sumaríssimos e 4 prosseguimentos;
- tarde: 4 a 6 iniciais, 2 sumaríssimos e 4 prosseguimentos.

Eventuais CPIs eram incluídas em pauta nos horários destinados aos prosseguimentos.

As conciliações em execução eram incluídas em qualquer dia, quando solicitadas.

Após o início da pandemia, as iniciais e os sumaríssimos foram retirados de pauta, sendo determinada a apresentação de defesa e documentos diretamente no processo.

Os prosseguimentos foram retirados de pauta e ficaram aguardado oportuna reinclusão.

A partir do dia 08-07-20 foram iniciadas as pautas por videoconferência, conforme segue:

Para tentativa de conciliação (conhecimento):

Pauta de 08-07-20 – 06 sumaríssimos e 01 execução;

No período de 16-07 a 14-08-20 não foram realizadas audiências, por conta das férias da Exma. Juíza Lenara Aita Bozzetto;

Para tentativa de conciliação em execução:

Dia 16-09-20 – 08 execuções e 01 ordinário;

Para tentativa de conciliação (conhecimento):

Pauta de 23-09-20 – 02 execuções e 02 ordinários;

Para tentativa de conciliação e instrução:

Pauta de 15-10-20 – 01 execução, 01 sumaríssimo e 03 ordinários;

Pauta de 26-11-20 – 02 ordinários;

Pauta de 02-12-20 – 03 execuções;

Pauta de 09-12-20 – 02 ordinários;

Pautas futuras:

Para tentativa de conciliação e instrução:

Pauta de 16-12-20 – 03 ordinários;

Pauta de 28-01-21 – 04 sumaríssimos;

Pauta de 03-02-21 – 03 sumaríssimos;

Pauta de 10-02-21 – 04 ordinários;

No período de 23-02 a 14-03-21 não serão realizadas audiências, por conta das férias da Exma. Juíza Lenara Aita Bozzetto;

Pauta de 24-03-21 – 06 ordinários;

Pauta de 30-03-21 – 05 ordinários”.



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/12 a 2020/11						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Lenara Aita Bozzetto	17	11	13	13	17	71
TOTAL	17	11	13	13	17	71

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/12/2020).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/12 a 2020/11			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	161	90	55,90%
TOTAL	161	90	55,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/12/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 90 no período de 2019/12 a 2020/11, correspondendo a 55,90% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a novembro de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/12 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a apenas 18,87% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 10/12/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 09/12/2020, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis** na Unidade Judiciária com a Juíza Titular Lenara Aita Bozzetto.



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Assistente-Chefe na entrevista correcional, a tarefa é cumprida em 01 (um) dia, contado da determinação, sendo que a maioria das notificações são feitas automaticamente pelo sistema.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Segundo o informado, os mandados e autorizações judiciais são expedidos no prazo de 01 (um) dia, enquanto a expedição de precatórios e RPV's é efetuada em 60 (sessenta) dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 20 (vinte) dias, a partir do despacho, não havendo distinção. Alvará referente a parcelamento, depósito recursal para a reclamada e acordo geralmente levam menos tempo para serem confeccionados.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição estavam sendo despachadas as petições recebidas nos dias 10 e 11/12/2020.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 11/12/2020.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Conforme informado pela Assistente-Chefe, a Unidade observa o disposto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, para posteriormente proceder ao arquivamento do processo.

Com relação aos procedimentos adotados por ocasião do arquivamento, é feita a revisão do processo quanto à inscrição em convênios (RENAJUD, BNDT, SERASA) e procedida a devida retirada. Ato seguinte, são desentranhados e devolvidos os documentos.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é realizado depois de cumprido o acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Há 01 (uma) execução reunida tramitando na Unidade correcionada.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo a Assistente-Chefe do Posto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT é efetuada após decorrido o prazo sem pagamento e o transcurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, enquanto a retirada é realizada quando efetuado o pagamento da dívida, na sentença de extinção ou, ainda, quando há requerimento da parte, logo após o pagamento.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde



01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/11/2020. Dessa consulta, constatou-se que o processo listado a seguir está com execução encerrada e com devedora ainda inscrita no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020092-76.2017.5.04.0871	14/8/2018	Inajara da Silva Messina – ME	23/10/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/12/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação do processo acima, excluindo do BNDT, se for o caso, a devedora que permanece com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

NÃO HÁ

b) Incidentes na liquidação/execução

0010050-41.2012.5.04.0871	0020829-16.2016.5.04.0871	-	-
---------------------------	---------------------------	---	---

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/12/2020).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Considerando que o sistema e-Gestão computa os valores do Posto Avançado de Itaqui juntamente com os dados da Vara do Trabalho de São Borja, não há como apresentar de forma discriminada os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade no período avaliado.

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 07/12 e 09/12/2020, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020374-46.2019.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o decurso do prazo, em 04/09/2020, para as partes apresentarem contrarrazões, querendo, os autos aguardam até 09/12/2020 a remessa ao TRT da 4ª Região para apreciação dos recursos ordinários interpostos pelas partes, conforme determinado na decisão proferida em 21/08/2020 (ID. 3b5f4aa). Além disso, o reclamante apresentou contrarrazões em 01/09/2020 (ID. aa94885). O processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" desde 21/08/2020.	



2	Processo nº 0010156-66.2013.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 09/12/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 17/11/2020 (ID. 58175b7). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 18/11/2020.	
3	Processo nº 0020130-20.2019.5.04.0871
Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 09/12/2020, não houve intimação do exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, conforme determinado no item 4 da decisão proferida em 08/10/2020 (ID. 2a8ab70).	
4	Processo nº 0020336-68.2018.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 09/12/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 19/11/2020 (ID. 352b8b6), ordenando a expedição do precatório. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 20/11/2020.	
5	Processo nº 0020171-55.2017.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 09/12/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 18/11/2020 (ID. 4082581). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 19/11/2020.	
6	Processo nº 0010204-25.2013.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 09/12/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 19/11/2020 (ID. 19c5328). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 20/11/2020.	
7	Processo nº 8016000-36.2005.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 09/12/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 06/11/2020 (ID. 5fb89d9). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 04/12/2020.	
8	Processo nº 8022800-46.2006.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 09/12/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 17/09/2020 (ID. 12ff418) a partir do item 3. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 19/11/2020.	
9	Processo nº 0010221-27.2014.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 09/12/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 20/11/2020 (ID. 4832576). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 23/11/2020.	
10	Processo nº 0010233-41.2014.5.04.0871
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 09/12/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 23/11/2020 (ID. da9770c). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 24/11/2020.	



8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	8012300-62.1999.5.04.0871	29/11/2019
2	0010160-11.2010.5.04.0871	31/01/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 07/12/2020).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 07/12/2020, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11. Livro Carga de Mandados

Os mandados do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui estão vinculados e computados na Vara do Trabalho de São Borja, uma vez que não há uma central de mandados própria no sistema do PJe-JT para esse Posto Avançado. A Assistente-Chefe informa que “*Não está havendo distribuição de mandados, por conta de que os dois oficiais de justiça que atendem a Unidade não terem retornado ao trabalho presencial, por se enquadrarem nas situações previstas no art. 5º, da Portaria Conjunta 3857/20. Estão sendo cumpridos somente os mandados urgentes. Anteriormente à pandemia não houve cobrança de carga dos mandados*”.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Assistente-Chefe, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Assistente-Chefe, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é efetuada quando há pedido, não sendo feita a liberação de ofício.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Assistente-Chefe informou que a desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte. Quanto ao procedimento, foi informado ser determinada a inclusão do sócio no polo passivo do feito e, preventivamente, efetuadas consultas por meio de SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD, para busca de bens e direitos dos sócios. Cumpridas as medidas cautelares, é suspensa a execução, sendo procedida à citação do sócio para se manifestar no prazo de 15 dias, podendo requerer as provas cabíveis. Havendo juntada de documentos, é dada vista ao reclamante pelo prazo de 5 dias e, após, os autos são conclusos para decisão do IDPJ. Foi esclarecido, ainda, que é efetuado o Bacenjud (atualmente Sisbajud) preventivo, antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT 01 processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.



PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
5888/2020	0020201-61.2015.5.04.0871	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Morosidade Processual - Despacho --> aguarda análise manifestação juntada em 15/05/2020 (requer liberação alvará de parcelas já depositadas); por se tratar de valores e devido às recomendações da Presidência do Tribunal para priorizar pagamentos, foram solicitadas informações ao Posto - resposta informa que processo estava por equívoco em na cx aguardando prazo”</i>

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao acervo processual, à vazão processual e à idade média dos processos em instrução, apresentando um desempenho abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de execução (antepenúltima colocada entre as onze unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve ao reduzido número de execuções finalizadas no período analisado (inferior em 33,09% à média das unidades similares). A seu turno, o Posto também apresentou um resultado abaixo da média das unidades similares no indicador referente aos incidentes processuais. Em contrapartida, conforme já referido, a Unidade registrou um desempenho superior à média da respectiva faixa no indicador relativo à fase de conhecimento.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques positivos da Unidade, na medida em que o Posto apresentava, em 30/11/2020, o terceiro menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (29,43% abaixo da média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma elevação de 7,61% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, ainda, a terceira maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 2,27% superior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 12,42% inferior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação de sentença, no qual o Posto registrou o segundo pior índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade apresentou, ainda, desempenhos inferiores à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação. Em contrapartida, conforme já referido, o Posto registrou um resultado acima da média das unidades similares no indicador relativo à idade média dos processos em instrução.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade não realiza o seu acompanhamento. Apesar disso, a Unidade cumpriu 05 (cinco) das 06 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019, situação que se constitui como destaque positivo, considerando que, atualmente, a Assistente-Chefe é a única servidora lotada nesse Posto Avançado. Também merece ser destacado o cumprimento da Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), atingindo um percentual superior (125,88%) do estabelecido para a meta. O cumprimento de tal meta afigura-se relevante, sobretudo considerando que o congestionamento na fase de execução se constitui em um dos principais problemas da Justiça do Trabalho na 4ª Região.

De outra parte, relativamente ao ano de 2020, há indicativo de cumprimento da Meta 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*), bem como indicativo de não cumprimento das Metas 1 (*“Julgar mais processos que os distribuídos”*), 3 (*“Estimular a conciliação”*) e 5 (*Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), sendo que na data da inspeção correccional já haviam sido cumpridas as Metas 2 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”*) e 6 (*“Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*)

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, é realizada a intimação do exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento da execução, no prazo



de 15 dias, ciente de que, no silêncio, os autos serão arquivados provisoriamente, passando a transcorrer o prazo previsto na referida norma legal. Não houve, ainda, aplicação da prescrição intercorrente em nenhum processo da Unidade. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada decorrido o prazo sem pagamento e passado o prazo de 45 dias da citação, enquanto a retirada ocorre quando efetuado pagamento da dívida, na sentença de extinção, ou, havendo requerimento, logo após o pagamento. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte. Quanto ao procedimento adotado, de acordo com o informado na entrevista correcional, *“é determinada a inclusão do sócio no polo passivo do feito e, preventivamente, efetuadas consultas por meio do SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD, em busca de bens e direitos dos sócios. Cumprida as medidas cautelares é suspensa a execução e citado o sócio para se manifestar no prazo de 15 dias, podendo requerer as provas cabíveis. Juntados documentos é dado vista ao exequente pelo prazo de 5 dias. Após, os autos são conclusos para decisão do incidente de desconsideração da personalidade jurídica”*. Há realização de Bacenjud (atualmente Sisbajud) preventivo, antes da citação do sócio.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, não havendo separação das ações acidentárias. Antes do início da pandemia, em todos os processos eram designadas audiências iniciais, sendo a designação efetuada em Secretaria. Por ocasião da inspeção, não estavam sendo realizadas audiências iniciais na Unidade. Foi informado, ainda, que ocorrem audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação ou execução.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada de forma imediata.

Em relação à força de trabalho, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 177 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí para o ano de 2020 é de 05 (cinco) servidores. Segundo a Assistente-Chefe, a Unidade está com lotação incompleta, sendo ela a única servidora da Unidade, na qual não houve movimentação de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante adoção do regime por tarefas, tendo sido relatado o seguinte acerca das atribuições:

“O lançamento das contas e os alvarás são feitos pelo Diretor de Secretaria de São Borja, Aparício. Também os convênios são realizados por ele e eventuais despachos e decisões. O Assistente de Diretor de Secretaria de São Borja, Vinicius, também auxilia na confecção de alvarás, lançamentos de contas e expedição de precatório/RPV. As demais atividades da Secretaria são realizadas pela Assistente-chefe, Luciane”.

A Assistente-Chefe enfatizou que, atualmente, a Unidade não dispõe nem de estagiário para o auxílio das atividades, *“o que torna bastante difícil o desempenho satisfatório das funções e em prazo razoável de tempo. Haverá ainda maior dificuldade com a realização das audiências, já que foi facultada às partes e testemunhas que não tiverem condições técnicas de participar da videoconferência, o comparecimento na sede do Posto da Justiça do Trabalho de Itaquí para a realização do ato, conforme Resolução do CNJ nº 341/2020. Tal faculdade demandará que esta servidora preste assistência às audiências, ficando as demais atividades prejudicadas”*.

Não há assistente de execução no Posto Avançado, ficando as tarefas atinentes à função a cargo da Assistente de Execução da Vara do Trabalho de São Borja, servidora Janice Dal Santo da Ros, que realiza as atividades de análise de cálculos, homologação de cálculos de liquidação, sentença de embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação e exceção de pré-executividade, e também embargos de declaração destas decisões.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correcionado.

Constou na Ouvidoria do TRT4 01 (um) processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correcionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, conforme informado na entrevista correcional, são boas condições gerais do prédio onde funciona a Unidade, assim como são boas as condições de disposição dos móveis. Relativamente às



condições de iluminação e ruído, foi referido que não há ruído no prédio e que a iluminação, atualmente, está em bom estado, após tempo considerável e recente troca de diversas lâmpadas queimadas. Também foram destacados problemas na funcionalidade dos aparelhos de ar condicionado, estando, atualmente, o do saguão e da sala do servidor/CPU sem funcionar. A Assistente-Chefe refere já terem sido “*abertos diversos chamados, inclusive alertando sobre a possibilidade de sérios danos nos equipamentos da sala do servidor/CPU. Por um longo período a Secretaria ficou sem ar condicionado, uma vez que o equipamento se encontrava sem gás, tornando bem difícil o desenvolvimento das atividades em virtude do calor extremado nesta região. Ainda, nesta semana, houve avaliação pela nova empresa de manutenção dos ares condicionados, que alertou, inclusive, sobre o risco de incêndio na sala do servidor/CPU, onde o ar não está funcionando*”.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.”

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.



Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que
[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Lenara Aita Bozzetto** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 30/11/2020 apontam tendência de descumprimento no presente ano, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 até o momento foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).



Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 30/11/2020 apontam tendência de descumprimento no presente ano, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 até o momento foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.3).

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que os dados parciais apurados até 30/11/2020 apontam tendência de descumprimento desta meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas em 2020 até o momento foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4).

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2019 não registrou redução em relação ao ano anterior.

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30/11/2020 apontam tendência de cumprimento desta meta no presente ano.

12.3 À Secretaria

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Priorizar as providências para envio de processos ao Tribunal para apreciação dos recursos interpostos, como forma de evitar a demora verificada no de nº **0020374-46.2019.5.04.0871**;
- b) Cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações constantes nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado **no processo nº 0010156-66.2013.5.04.0871**;
- c) Priorizar o cumprimento dos despachos e decisões proferidos em fase de execução, como forma de evitar o atraso identificado nos processos nºs **0020336-68.2018.5.04.0871, 0020171-55.2017.5.04.0871, 0010204-25.2013.5.04.0871, 8016000-36.2005.5.04.0871, 8022800-46.2006.5.04.0871, 0010221-27.2014.5.04.0871 e 0010233-41.2014.5.04.0871**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação do processo listado, excluindo do BNDT, se for o caso, a devedora que permanece com seus dados registrados junto a esse banco de dados.



Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*) cumprir a determinação constante no item 4 da decisão proferida em 08/10/2020 (ID. 2a8ab70) no **processo nº 0020130-20.2019.5.04.0871**.

() Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 01/02/2020.*

Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no art. 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Assistente-Chefe foi questionada acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo referido o seguinte:

“Foi realizado trabalho remoto por esta servidora. A servente de limpeza foi dispensada do serviço. O vigilante permaneceu em trabalho. Estão sendo exigidas, antes da entrada na Unidade, o uso de máscara, a verificação de temperatura e utilização de álcool em gel. Não houve expedição de ato normativo ou ordem de serviço”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Também foi divulgado que o Corregedor estaria à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Vara do Trabalho de São Borja e ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui no dia 11/12/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.



Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com a Assistente-Chefe, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

16.1. SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Durante a correição, a Assistente-Chefe solicitou a lotação de, pelo menos, mais um servidor para compor o quadro de pessoal, já que a mesma é a única servidora em atividade na Unidade Judiciária.

Considerando que a solicitação envolve matéria que extrapola a competência e atribuições da Corregedoria, determina-se apenas a sua ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

16.2. SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Embora não tenha havido requerimento específico por parte da Assistente-Chefe, em face da situação relatada na entrevista correcional, solicita-se à Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO) seja programada vistoria na Unidade, relacionada aos problemas na funcionalidade dos aparelhos de ar condicionado, acentuado pelos diversos chamados abertos e pelo alerta de incêndio na sala do servidor/CPU, para avaliação das condições referidas e adoção das providências que se fizerem necessárias.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A Assistente-Chefe fica ciente das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção Correcional, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 10975/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Lenara Aita Bozzetto, e pela Assistente-Chefe, Luciane Elisa Rabuske, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional